



Licença de exportação

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, copia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva; Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT;
- Contrato de aquisição de produtos petrolíferos produzidos no mercado local para entidades que não detêm licença de produção;
- Designação dos produtos a serem exportados;
- certificado e Registo do camião cisterna ou outro meio de transporte;
- Nos casos em que o camião cisterna ou outro meio de transporte não esteja registado no território nacional, deve ser apresentado o certificado de registo da origem ou documento equivalente;
- Contrato de utilização de oleoduto ou documento similar, caso o transporte do produto até ao país de origem seja feito por oleoduto; e
- A designação dos produtos petrolíferos a serem exportados, incluindo suas especificações técnicas dos mesmos.